

Bruxelas, 9 de Julho de 2007

## **Protecção dos interesses financeiros da UE: intensificação da cooperação com os Estados-Membros.**

***A Comissão Europeia publicou hoje o relatório anual de 2006 sobre a protecção dos interesses financeiros comunitários e a luta contra a fraude. Trata-se de um domínio de responsabilidade partilhada entre a Comissão e os Estados-Membros. O relatório expõe as medidas mais significativas tomadas em 2006 pelos Estados-Membros e pela Comissão a fim de melhorar a prevenção e a luta contra a fraude. Uma avaliação estatística de todas as irregularidades comunicadas à Comissão pelos Estados-Membros revela que o número total de irregularidades aumentou para os fundos agrícola, de coesão e de pré-adesão e diminuiu para os recursos próprios e fundos estruturais. Não obstante o número de irregularidades notificadas ser bastante superior a 12 000, continua a ser um objectivo a obtenção de novos progressos a nível da rapidez e da qualidade da comunicação.***

"Um fluxo de informações adequado entre os Estados-Membros e a Comissão é essencial para uma acção conjunta eficaz contra os autores das fraudes", declarou o Vice-Presidente da Comissão Europeia, Siim Kallas, Comissário responsável pelos Assuntos Administrativos, Auditoria e Luta Antifraude. Acrescentou ainda: "É por esta razão que é tão importante que os Estados-Membros comuniquem todas as suas suspeitas rapidamente. Muitos deles já o fazem, mas ainda existe margem para efectuar melhorias." O Vice-Presidente Kallas concluiu: "Não existe razão para evitarmos a transparência: os números elevados de irregularidades comunicadas podem ser um bom indicador de que estão a ser realizados controlos completos e eficazes."

Este ano, o relatório da Comissão sobre a protecção dos interesses financeiros das Comunidades e a luta contra a fraude salienta as questões relativas à análise de risco e à gestão do risco, às bases de dados que permitam a exclusão e aos instrumentos de alerta rápido/denúncia. O relatório analisa os sistemas de alerta com base em informadores internos nos Estados-Membros e nas instituições europeias que fornecem informações iniciais que poderão suscitar outras investigações. Na outra extremidade do processo de investigação, o relatório examina as medidas tomadas para melhorar a cobrança dos montantes não cobrados ou pagos indevidamente, bem como os mecanismos de cobrança por compensação ao abrigo da legislação nacional. O relatório contém ainda informações sobre os montantes cobrados e as correcções financeiras efectuadas, nomeadamente nos casos em que o pagamento não foi efectuado em conformidade com as normas comunitárias.

## Dados pormenorizados por sector e por país

- O anexo estatístico do relatório apresenta dados pormenorizados por sector e por Estado-Membro. No domínio dos **recursos próprios**, o número de casos de fraude e irregularidades detectadas e comunicadas (num montante superior a 10 000 euros) diminuiu em 12% em relação a 2005, embora o montante correspondente às irregularidades tenha aumentado em mais de 7% (de 328 milhões de euros para 353 milhões de euros). Os produtos que constituem o objecto preferencial de irregularidades em 2006 são as televisões e os produtos do tabaco, os óleos e as gorduras, sendo as origens mais frequentes a China, os EUA, o Japão, o Brasil e a Coreia do Sul.
- No que diz respeito às **despesas agrícolas**, o número de irregularidades comunicadas representou um aumento de 3% em relação ao ano anterior. O montante total envolvido em 2006 foi de menos 15%, cifrando-se em 87 milhões de euros. Os números mais elevados de irregularidades comunicadas dizem respeito aos sectores do desenvolvimento rural, dos bovinos, e dos frutos e produtos hortícolas. Segundo as estimativas, o impacto da fraude manteve-se relativamente estável. Em conjunto, estes três grupos representaram quase 60% do número total de irregularidades transmitidas e quase 70% do montante total objecto de irregularidades.
- O número de irregularidades comunicadas em 2006 no que diz respeito às **medidas estruturais** (incluindo o Fundo de Coesão) diminuiu em 10% em relação ao ano anterior enquanto o seu impacto financeiro aumentou em 17%, para se elevar a 703 milhões de euros em 2006. Nos anos anteriores, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu foram os mais afectados pelas irregularidades (cerca de 75%). Segundo as estimativas, o impacto da fraude diminuiu em relação a 2005.
- No que diz respeito aos **fundos de pré-adesão**, o número de irregularidades aumentou em 13,6%. Supõe-se que o impacto financeiro das irregularidades tenha aumentado para o PHARE e para o Sapard mas diminuído para o ISPA (de 6,9 milhões de euros em 2005 para 1,2 milhões de euros em 2006). Em 2006, o montante total das irregularidades comunicadas diminuiu em 26%, cifrando-se em 12,318 milhões de euros (comparativamente a 16,7 milhões de euros em 2005). Segundo as estimativas, o impacto da fraude diminuiu em relação a 2005.

## Resultados da luta antifraude em 2006

Domínio	Número de irregularidades comunicadas em 2006	Fraude estimada* em % das irregularidades cometidas	Impacto financeiro estimado das fraudes objecto de suspeita (milhões de euros)	% das dotações totais afectadas pela fraude estimada
<b>Recursos próprios</b>	5 243	22%	134,39	0,94% do montante total dos recursos próprios em 2006**
<b>Secção "Garantia" do FEOGA</b>	3 249	10%	29,8	0,06% das dotações totais
<b>Fundos estruturais e de coesão</b>	3 216	16,6%	157,56	0,41% das dotações totais
<b>Fundos de pré-adesão</b>	384	14,63%	1,57	0,03% das dotações totais***

\* Estas estimativas baseiam-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros relativamente a casos em que se suspeita de fraude (mas cuja ocorrência ainda não foi determinada por uma decisão definitiva), devendo ser consideradas com prudência.

\*\* Esta percentagem é calculada com base na estimativa dos recursos próprios tradicionais no orçamento geral de 2006 e não com base na contabilidade.

\*\*\* Percentagem da fraude que se suspeita ter ocorrido durante o período de 2000 a 2006 para todos os fundos concedidos durante esse período.

### Contexto

A legislação comunitária obriga os Estados-Membros a comunicar à Comissão as fraudes e outras irregularidades que prejudicam os interesses financeiros da Comunidade em todos os seus domínios de actividade. Contudo, o panorama fornecido pelas estatísticas não é necessariamente completo, na medida em que a Comissão está dependente da comunicação de casos por parte dos Estados-Membros. É importante proceder à distinção entre fraude e irregularidades: as fraudes são definidas como uma irregularidade cometida intencionalmente, que constitui um acto criminoso que só um tribunal está habilitado a qualificar como tal. O impacto financeiro real da fraude só pode ser avaliado no final do processo judicial.

O relatório e os seus anexos podem ser consultados no seguinte endereço:

[http://ec.europa.eu/anti\\_fraud/reports/index\\_en.html](http://ec.europa.eu/anti_fraud/reports/index_en.html)...

O relatório é publicado simultaneamente com o relatório anual de actividades do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) para o mesmo ano, que se encontra disponível no mesmo endereço.